

Câmara Municipal de Túna

LEI Nº. 1.583/97

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO PARA DIVERSAS INSTITUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1°)- Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a doar área situada no Campo de Aviação, conforme projeto anexo, nesta cidade, para diversas Instituições.
- Art. 2°)- A primeira área de 5.000 m2 (cinco mil metros quadrados), será doada ao Colégio Porto Seguro.
- Art. 3°)- A segunda área de 5.000 m2 (cinco mil metros quadrados), será permutada com a APAE de nossa cidade, pela área localizada no Bairro do Pito já doada por esta municipalidade.
- Art. 4°)- A terceira área de 1.000 m2 (hum mil metros quadrados), será doada ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iúna e Irupi.
- Art. 5°)- A quarta área de 1.000 m2 (hum mil metros quadrados), será doada a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fênix 52 de Iúna.
- Art. 6°)- A quinta área de 1.000 m2 (hum mil metros quadrados), será doada ao Dr. Cláudio Martins, para construção de uma Clínica de Fisioterapia.
- Art. 7°)- As doações não poderão ser utilizadas para construção de imóveis residenciais.
- Art. 8°)- A doação a que se refere esta Lei, só poderá ser realizada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais da Instituições e seus representantes legais.
 - Art. 9°)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 10°)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E SETE, 25-11-1997.

Sanciono a presente Lei em 24-12.97

HERIVELTO LEAL FARIA

ROGÉRIO CRUZ SILVA Presidente da Câmara

Prefeito Municipal